

PLANO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO — PLIMEG  
QUADRO ANEXO DO DECRETO N.º 11.504, DE 4-5-78

Regional — Município	ENTIDADE	1978 — Cr\$	1979 — Cr\$	Total — Cr\$
D.R.02 — LITORAL Cubatão	Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Cubatão ... ..	650.000,00	780.000,00	1.430.000,00
D.R.04 — SOROCABA Porto Feliz	‘Casa da Criança da Comarca de Porto Feliz’ ... ..	615.000,00	943.000,00	1.558.000,00
D.R.05 — CAMPINAS Santa Gertrudes	Crièche Santa Gertrudes ... ..	294.000,00	525.000,00	819.000,00
D.R.06 — RIBEIRÃO PRETO Santa Rosa do Viterbo	Associação de Proteção à Infância ... ..	410.000,00	492.000,00	902.000,00
D.R.07 — BAURÓ Lençóis Paulista Macatuba	Legião Mirim de Lençóis Paulista ... .. Casa da Criança “Desidério Minetto” ... ..	547.000,00 550.000,00	689.000,00 660.000,00	1.236.000,00 1.210.000,00
D.R.08 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO Aparecida D'Oeste	Associação Comunitária de Aparecida D'Oeste ... ..	298.000,00	424.000,00	722.000,00
D.R.10 — PRESIDENTE PRUDENTE Caiuá Mirante do Paranapanema	Associação de Usuários do Centro Comunitário de Promoção Social de Caiuá ... .. Associação de Usuários do Centro Comunitário Urbano de Mirante do Paranapanema	446.000,00 377.000,00	535.000,00 452.000,00	981.000,00 829.000,00
		4.187.000,00	5.500.000,00	9.687.000,00

DECRETO N.º 11.505, DE 4 DE MAIO DE 1978

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição assistencial que especifica PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 87, § 3.º, item 2, da Lei n. 440, de 24 de setembro de 1974 e artigo 2.º, da Lei n. 1003, de 22 de junho de 1976 e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) à seguinte instituição assistencial:

D.R.02 — LITORAL

Pariquera-Açu — Casa da Criança e Obra do Berço.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através de crédito próprio, registrado em conta especial pela Secretaria da Fazenda.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de maio de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicado na Secretaria do Governo, aos 4 de maio de 1978

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 11.506, DE 4 DE MAIO DE 1978

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição assistencial que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e à vista do disposto no artigo 16, do Decreto-Lei n. 62, de 15 de maio de 1969, combinado com o artigo 87, § 3.º, item 2, da Lei n. 440, de 24 de setembro de 1974 e artigo 2.º, da Lei n. 1003, de 22 de junho de 1976,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros) à seguinte instituição assistencial:

D.R. 03 — VALE DO PARAIBA

Bananal — Santa Casa de Misericórdia de Bananal.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através de crédito próprio, registrado em conta especial pela Secretaria da Fazenda.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de maio de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicado na Secretaria do Governo, aos 4 de maio de 1978

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 11.507, DE 4 DE MAIO DE 1978

Exclui da concessão de subvenção aprovada pelo Decreto n.º 11.424, de 17-4-78, a entidade que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica excluída da concessão de subvenção aprovada pelo Decreto n.º 11.424, de 17 de abril de 1978, a instituição assistencial abaixo, à vista de que consta no Processo CEAS-459-78:

D.R.03 — VALE DO PARAIBA

Cr\$

São José dos Campos — Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada ..... 144.000,00

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de maio de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicado na Secretaria do Governo, aos 4 de maio de 1978

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 11.508, DE 4 DE MAIO DE 1978

Classifica função na Secretaria da Fazenda para efeito de atribuição de «pró-labore»

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica classificada na Secretaria da Fazenda, para efeito de atribuição de «pró-labore» de que trata o artigo 28 da Lei n.º 10.168, de 10 de julho de 1968, 1 (uma) função de Chefe de Seção, referência «19», destinada à

Seção de Depósito — DA-7 — da Diretoria da Dívida Ativa, da Coordenação da Administração Tributária, criada pelo Decreto n.º 6.510, de 8 de agosto de 1975.

Artigo 2.º — O Secretário da Fazenda fixará mediante Ato específico, o valor do «pró-labore» a ser pago a servidor que esteja desempenhando ou que vier a desempenhar a função classificada no artigo anterior.

Artigo 3.º — A despesa decorrente da aplicação deste decreto correrá à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da vigência do Decreto n.º 6.510, de 8 de agosto de 1975.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de maio de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria do Governo, aos 4 de maio de 1978

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 11.509, DE 4 DE MAIO DE 1978

Autoriza a doação de veículos usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, conforme SG — 460/78 — CAM — 694/78, a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, dos veículos usados constantes da relação anexa que faz parte integrante deste decreto, patrimônio por várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria da Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá os certificados de propriedade dos veículos ora doados.

Artigo 3.º — A Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista procederá a baixa dos veículos pertencentes ao seu patrimônio.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 4 de maio de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda

Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura

Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública

Raphael Baldacci Filho, Secretário do Interior

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria do Governo, aos 4 de maio de 1978

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

Marca — Ano — Modelo — Chassis — Pat. — Secretaria — Dependência

Pesq. Rec.	Ford-Willys	— 70	— Jeep	— C52AB-323.707	— 159	— Agricultura	— Naturais.
Pesq. Rec.	Ford-Willys	— 72	— Jeep	— LA1BMS.09182	— 288	— Agricultura	— Naturais.
Pesq. Rec.	Ford-Willys	— 72	— Jeep	— LA1BMS-09165	— 289	— Agricultura	— Naturais.
Pesq. Rec.	Volkswagen	— 70	— Variant	— BV-045807	— 139	— Agricultura	— Naturais.
Admin. Tributária.	Ford-Willys	— 71	— Rural	— 1B81A-325.573	— 144626	— Fazenda	— Naturais.
Admin. Tributária.	Ford-Willys	— 71	— Rural	— 1B81A-325.537	— 144635	— Fazenda	— Naturais.
Admin. Tributária.	Ford-Willys	— 71	— Rural	— 1B81A-325.542	— 144641	— Fazenda	— Naturais.
Admin. Tributária.	Ford-Willys	— 71	— Rural	— 1B81A-324.631	— 144643	— Fazenda	— Naturais.
Admin. Tributária.	Volkswagen	— 74	— Sedan	— BJ-048.043	— 20478	— Governo	— Naturais.
Gabin. Governador	Dodge	— 72	— Caminhão	— T009704	— 2540	— Interior	— Naturais.
— Autarquia — SUDELPA.	Dodge	— 72	— Caminhão	— T009702	— 2546	— Interior	— Naturais.
— Autarquia — SUDELPA.	Dodge	— 72	— Caminhão	— T009699	— 3968	— Interior	— Naturais.
— Autarquia — SUDELPA.	Volkswagen	— 69	— Sedan	— B686168	— 17	— Segurança	— Policia Militar.
— Policia Militar.	Volkswagen	— 69	— Sedan	— B685.265	— 28	— Segurança	— Policia Militar.
— Policia Militar.	Volkswagen	— 68	— Sedan	— B8556074	— 436	— Segurança	— Policia Militar.
— Policia Militar.	Volkswagen	— 68	— Sedan	— B8553163	— 437	— Segurança	— Policia Militar.
— Policia Militar.	Volkswagen	— 68	— Sedan	— B8553174	— 441	— Segurança	— Policia Militar.
— Policia Militar.	Volkswagen	— 68	— Sedan	— B8553054	— 442	— Segurança	— Policia Militar.
— Policia Militar.	Volkswagen	— 69	— Sedan	— B684683	— 589	— Segurança	— Policia Militar.
— Policia Militar.	Volkswagen	— 69	— Sedan	— B679740	— 660	— Segurança	— Policia Militar.
— Policia Militar.	Volkswagen	— 6.	— Sedan	— B387030	— 643	— Segurança	— Policia Militar.